



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 064/2023**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 064/2023-GOINFRA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras do estacionamento da nova sede da SEDUC, no antigo edifício do instituto de educação de Goiás - IEG, no estado de Goiás, área total: 4.053,02 m², sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **SAGRES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 14.853.879/0001-29, no valor de **R\$ 3.161.353,10** (três milhões, cento e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Goiânia, 31 de janeiro de 2024.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 439164

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, homologa a adjudicação referente ao Processo 202300036003574, Pregão 054/2023, Processo no Sei nº 202300036003574, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A CARACTERIZAÇÃO FUNCIONAL, ESTRUTURAL E DE SEGURANÇA, ALÉM DA CARACTERIZAÇÃO DAS CAMADAS DO PAVIMENTO E O TRÁFEGO SOLICITANTE DAS RODOVIAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:**

Lote nº:	Único
Situação:	ADJUDICADO
Homologado ao consórcio de empresas:	DYNATEST ENGENHARIA LTDA (CNPJ 32.116.154/0001-30) e INFRACONSULT Consultoria de Engenharia Ltda (CNPJ nº 48.316.449/0001-90)
Valor Total:	R\$ 53.022.147,93

Goiânia, 31 de janeiro de 2024.

Lucas Alberto Vissotto Júnior
Presidente

Protocolo 439205

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 44/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto

de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 31 de Janeiro de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 439267

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria n.º 67/2024 DETRAN, Processo 202300025123274 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento n.º **110414914** - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **JXA0E98**, marca/modelo **318503-SCANIA/T112 HS 4X2**, ano de fabricação/modelo: **1989/1989**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BSTH4X2ZK3236095**, RENAVAL **00146106040**, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: DANIEL PEREIRA DE SOUZA, CPF: 006.XXX.XXX-99 - UF: MG.**

Protocolo 439257